

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 047/2021:

Ata SRP nº 047/2021
Pregão Eletrônico nº 020/2021
Processo Administrativo Nº 105/2021
Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.
Vigência: 03/11/2021 a 03/11/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sede **PREFEITURA MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrado a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA e a empresa **GEOVALDO DE ABREU LIMA - EPP**, CNPJ nº 07.339.042/0001-09, Insc. Estadual nº 066.020.503 PP, com sede a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pelo **SR. GEOVALDO DE ABREU LIMA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 526458860 e CPF nº 710.715.805-82, encontrado a Rua Clériston Andrade, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 105/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2021. Os preços registrados constam da planilha de preços, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

1.1. Conforme o art. 13 do Anexo III do Decreto Municipal nº 57, de 04 de janeiro de 2021, art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 o fundamento do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, ocorre em função do reequilíbrio econômico-financeiro, por força do aumento do preço dos produtos vem inviabilizando a continuidade do contrato realizado com o Município.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



2. DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

2.1. Mensura-se que o reflexo financeiro majorado para o item 3 do lote 2 da retromencionada Ata de Registro de Preços, é da ordem de:

R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), comportando, através deste aditivo, um acréscimo médio de 25,00 %, em relação ao preço original registrado, alusivo ao item 3 do lote 2, da Ata ora aditada.

3. DO NOVO VALOR REGISTRADO:

3.1. Assim sendo, o novo preço unitário a ser praticado pela Contratada será o seguinte:

LOTE 02 - CIMENTOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR LEGAL	% LEGAL
				UNITÁRIO	UNITÁRIO	
3	4000	SC	Cimento CP II+ (Marca Montes Claros)	R\$ 34,90	R\$ 43,63	25,00%

4. DA NOVA REDAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A tabela constante da Ata de Registro de Preços nº 047/2021 passará a vigorar, no item 3 do lote 02, aqui relacionado, com a seguinte redação:

LOTE 02 - CIMENTOS			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR LEGAL
			UNITÁRIO
3	SC	Cimento CP II+ (Marca Montes Claros)	R\$ 43,63

5. DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Assim ajustados, o Órgão Gerenciador e os Fornecedores, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, ora reequilibrado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante da referida ATA, para todos os efeitos.

Cordeiros - BA, 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

Delci Alves Luz – Prefeito

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



GEOVALDO DE ABREU LIMA – EPP
CNPJ nº 07.339.042/0001-09
Representante Legal: Geovaldo de Abreu Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: